ATA Nº 2

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. ----------

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. ----------

FALTAS JUSTIFICADAS: Isménia Carvalho Landeiro Alves.----------

HORA DE ABERTURA: 09H30M ----------

-------- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves.----------

-------- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. ----------

-------- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "quórum" para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião.----------

-------- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificada a falta de comparência à reunião. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

-------- (01/02) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA ISMÉNIA CARVALHO LANDEIRO ALVES: ----------

-------- E-mail datado de 16 de janeiro em curso, de Isménia Carvalho Landeiro Alves, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião extraordinária do dia 18 de janeiro de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -- ----------

-------- **A Câmara tomou conhecimento.** ----------

-------- **(02/02) INFORMAÇÃO TÉCNICA - SALDO DE GERÊNCIA PARA 2024:**

-------- Presente, para efeitos de conhecimento em reunião camarária, a informação técnica n.º 120/2024, datada de 15 de janeiro em curso, do Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, Dr. Carlos Rocha, do seguinte teor: ----------

-------- «O manual de apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso no subsetor da Administração local, publicado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, preconiza (através da FAQ n.º 5) o seguinte entendimento sobre a utilização do saldo da gerência no cálculo dos fundos disponíveis: ----------

-------- "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas". ----------

-------- Sobre esta matéria, a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu informação no sentido de que o saldo de gerência pode ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis sem necessidade de autorização expressa por parte da Câmara Municipal.----------

-------- Face ao exposto, informa-se a Câmara Municipal que para o cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2024 foi considerado o saldo da gerência de 2023 relativo a operações orçamentais no valor de € 651.511,92 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze euros e noventa e dois cêntimos).» ----------

-------- **A Câmara tomou conhecimento.** ----------

-------- **(03/02) PROPOSTA – APROVAÇÃO DO MAPA «DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL» DE 2023:** ----------

-------- Proposta n.º 317/2024, datada de 12 de janeiro corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:----------

-------- "Considerando que no art.º 77 da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, relativo ao Orçamento de Estado para 2024, prevê que após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;----------

-------- Considerando que o mapa «Demonstração do desempenho orçamental» de 2023, apresenta um saldo para a gerência seguinte de € 672.540,32, sendo € 651.511,92 relativo a operações orçamentais e € 21.028,40 de operações de tesouraria; ----------
-------- Considerando que o mapa «Demonstração do desempenho orçamental», faz integrante dos documentos de prestação de contas;----------
-------- Assim, perante o anteriormente escrito, propõe-se a aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» de 2023, pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, nos termos previstos da alínea i) do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l), do n.º 2, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de modo a ser incorporado o saldo da gerência orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, por recurso a uma revisão orçamental." ----------
-------- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l), do n.º 2, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.** ----------
-------- **Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Pedro Machado abstiveram-se.** ----------

-------- **(04/02) PROPOSTA - REVISÃO N.º 1 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA DE 2024:** ----------
-------- Proposta n.º 359/2024, datada de 12 de janeiro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:----------
-------- "Considerando que se torna necessário ajustar as atuais previsões de receita para o orçamento de 2024, nomeadamente os fundos do orçamento de estado para o ano de 2024, pois de acordo com o ponto 3.3.1. do n.º 6 do art.º 103, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, até à publicação do Orçamento de Estado, para o ano que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento de Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista, dado as previsões terem sido efetuados com base no orçamento de estado para 2023, o valor previsto no orçamento de estado para 2024 após publicação, terá um reforço de € 1.869.215,00, distribuído pelas seguintes rubricas da receita: ----------
- ------- 06030101 – Fundo de Equilíbrio Financeiro (Receita Corrente): € 275.702,00; ---
- ------- 06030102 – Fundo Social Municipal (Receita Corrente): € 121.517,00; ----------
- ------- 06030103 – Participação Variável no IRS (Receita Corrente): € 26.136,00; -------
- ------- 06030199 – Outras (Receita Corrente): € 873.517,00 (50% do art.º 35, n.º 3 da Lei n.º 73/2013); ----------
- ------- 10030101 – Fundo de Equilíbrio Financeiro (Receita de Capital): € 30.634,00; ---
- ------- 10030105 – Art.º 35, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 (Receita de Capital): € 541,709,00;

-------- Na revisão, está previsto também o reforço da rubrica seguinte para 2024 e 2025, relativo a fundos comunitários do financiamento da Estratégia Local de Habitação, após homologação do Acordo de Colaboração:----------

- ------- 10030701 – FEDER- ano de 2024: € 2.215.572,00 €----------
- ------- 10030701 – FEDER- ano de 2025: € 1.908.265,00 €----------

-------- Também na revisão, está previsto a integração do saldo da gerência da execução, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», nos termos do art.º 77, da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, bem como a inclusão do valor das reposições não abatidas aos pagamentos, sendo o seguinte:----------

- ------- 150101 – Reposições não abatidos nos pagamentos: € 1.250,00;----------
- ------- 160101 – Saldo Orçamental – na posse do serviço: € 651.511,92. ----------

-------- Considerando também, que se torna necessário criar e reforçar nas Grandes Opções do Plano para 2023 as seguintes rubricas: ----------

- ------- 11.001 2012/1-5: Equipamento de transporte: € 28.250,00, criação de rubrica para aquisição de viaturas;----------
- ------- 11.001 2015/3-1: Titulares de órgãos de soberania e membros dos órgãos autárquicos: € 4.857,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro; ----------
- ------- 11.001 2015/3-2: Contrato individual de trabalho – Pessoal em funções: € 181.548,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro;----------
- ------- 11.001 2015/3-4: Pessoal em qualquer outra situação: € 3.168,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro;----------
- ------- 11.001 2015/3-5: Despesas de representação: € 976,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro;----------
- ------- 11.001 2015/3-10: Subsídio de férias e de Natal- Contrato individual de trabalho – Pessoal em funções: € 27.285,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro; ----------
- ------- 11.001 2015/3-12: Subsídio de férias e de Natal- Pessoal em qualquer outra situação: € 572,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro;----------
- ------- 11.001 2015/3-12: Subsídio de férias e de Natal- Pessoal em qualquer outra situação: € 572,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro;----------

- 11.001 2015/3-19: Outros abonos em numerário e espécie: € 632,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro;----------
- 11.001 2015/3-32: Outros bens: € 120.000,00, reforço de valor para aquisição de bens no âmbito do Outono Vivo e Festas da Praia; ----------
- 11.001 2015/3-34: Limpeza e Higiene: € 12.710,00, reforço de valor para aquisição de serviços de limpeza no âmbito das Festas da Praia;----------
- 11.001 2015/3-39: Seguros: € 1.250,00, reforço de valor no âmbito das reposições não abatidas nos pagamentos; ----------
- 11.001 2015/3-48: Outros serviços: € 297.230,00, reforço de valor para aquisição de serviços no âmbito do Outono Vivo e Festas da Praia; ----------
- 11.001 2010/2017: Locação de outros equipamentos: € 37.500,00, reforço de valor para aquisição de serviços de aluguer das cozinhas no âmbito das Festas da Praia;----------
- 12.001 2020/5002 – Bombeiros: € 50.000,00, reforço de valor para apoio à Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória;----------
- 23.001 2015/4-2: Caixa Geral de aposentações: € 110.295,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro e para reforço de rubrica para cobrir valor;----------
- 23.001 2015/4-3: Contribuições Segurança Social: € 25.390,00, reforço derivado da atualização salarial dos trabalhadores que exercem funções públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 10//2023 de 22 de novembro; ----------
- 24.001 2024-2 – Estratégia Local de Habitação – Aquisição de frações ou prédios: € 233.191,00, para reforço da rubrica para aquisições em 2024;----------
- 24.001 2024-3 - Estratégia Local de Habitação – Reabilitação de frações ou prédios habitacionais: € 1.675.000,00, para reforço e criação da rubrica para aquisições em 2024 e reforço em 2025 em € 1.550.000,00;----------
- 25.001 2023/5001 – Festas de freguesia: € 27.840,00, para apoio às festas de freguesia; ----------
- 25.002 2012/5008 – Apoios às atividades desportivas: € 20.039,00, para reforço dos apoios no âmbito do Regulamento de apoio às atividades desportivas;---------
- 41.001 2015/12 - Juros de empréstimos de curto prazo: € 12.221,92, para reforço de rubrica no âmbito da internalização de empréstimos;----------
- 41.001 2015/13 - Juros de empréstimos de médio e longo prazo – Não excecionados: € 709.000,00, para reforço de rubrica no âmbito da internalização de empréstimos; ----------
- 41.002 2015/20 – Amortização de empréstimos de curto prazo: € 350.000,00, para reforço de rubrica no âmbito da internalização de empréstimos; ----------
- 41.002 2015/21 - Amortização de empréstimos de médio e longo prazo – Não excecionados: € 509.000,00, para reforço de rubrica no âmbito da internalização de empréstimos; ----------

- ------- 42.001 2017/5001 – Apoio ao crematório da Ilha Terceira: € 8.000,00, criação de rubrica para apoio ao funcionamento do crematório; ----------
- ------- 42.001 2019/5002 – Regulamento de apoio às freguesias – Corrente: € 117.494,00, para reforço de valor para o Regulamento de apoio às Juntas de Freguesia; ----------
- ------- 43.007 2023/5001 – Contrato Programa Diversos: € 174.100,00, reforço da rubrica para apoio à Santa Casa da Misericórdia, no âmbito da Creche e ATL da Vila das Lajes e da Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória; ----------

-------- Assim, propõe-se à Câmara Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a presente proposta e submetê-la à aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida lei.” ----------

-------- O Vereador Berto Messias solicitou a palavra para referir que tinha uma questão relativa aos fundos externos, dizendo que havia uma alteração das rubricas no âmbito do FEDER para 2024 e para 2025, ou seja, no âmbito do que está definido na Estratégia Local de Habitação, e pretendia saber se, e quando, seria introduzida, ou materializada através de uma alteração orçamental, as questões relativas ao aproveitamento do plafond que já está definido para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, no âmbito do quadro comunitário de apoio que está em vigor e em curso. ----------

-------- A senhora Presidente de Câmara respondeu que, relativamente à Estratégia Local de Habitação, que são os valores que correspondem e estão aqui assinalados, portanto, o FEDER 24 e o FEDER 25, referiu que têm o acordo assinado em relação à estratégia local, acrescentando que estão candidatados e assinados, e que, o que foi candidatado, foi o processo na sua generalidade, e que, à medida que forem submetendo as candidaturas, em específico, para que possam ser pagas, e só assim é que se começam a colocar os valores, mediante essas pequenas candidaturas, mais dizendo que, estas primeiras candidaturas, têm de ser submetidas até março de 2024, e que, portanto, tudo está a ser delineado nesse sentido, para que as possam submeter e, a partir daí, sejam transpostas nos documentos, e daí também se dizer que, o ano de dois mil e vinte e quatro, obrigará a várias revisões orçamentais, mediante estas submissões que vão sendo feitas e os valores que elas envolvem, têm de estar sempre transpostos, pelo que, certamente farão por trazer, por diversas vezes e ao longo do ano, algumas alterações. ---

-------- O Vereador Berto Messias retomou a palavra para dizer que não era bem isso que tinha perguntado, e acrescentou que a Estratégia Local de Habitação estava enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência, mas que, no âmbito dessa estratégia, havia referências ao FEDER, pelo que perguntou se a Estratégia Local de Habitação seria também financiada pelo FEDER e, portanto, pretendia perceber porque é que essa Estratégia Local de Habitação, tendo em conta o que está candidatado, na ordem dos quatro milhões de euros para a Câmara Municipal, na área da Habitação, no âmbito do PRR, porque é que era enquadrado, também, numa alteração orçamental, o FEDER para a Estratégia Local de Habitação, quando temos fundos disponíveis no PRR, como, aliás, foi anunciado pela Senhora Presidente, e saber também, no âmbito do Quadro Comunitário atual, e tendo em conta que a Câmara Municipal terá já, no âmbito

do acordo assinado entre a Associação de Municípios e o Governo, um plafond na ordem dos onze milhões de euros, se já estava integrado o aproveitamento desse valor e, estando, em que investimentos, porque vê que tudo está concentrado na estratégia local de habitação, que pensava ser exclusiva no âmbito do PRR, mas que, vê agora, tem financiamentos também através do FEDER e, portanto, pretendia perceber essa lógica. --

-------- A senhora Presidente da Câmara retomou a palavra e respondeu que, o que estava apresentado com a denominação FEDER, era uma classificação orçamental que envolverá tudo o que sejam fundos do FEDER e da Estratégia Local de Habitação e acrescentou que, os valores que aqui estão apresentados, correspondem unicamente à Estratégia Local de Habitação, porque estes onze milhões que têm de aprovação para os fundos comunitários, não podem ser transpostos em qualquer documento, sem estarem aprovados, e que só após a submissão das candidaturas é que poderiam transpor esses valores, e portanto, esta rubrica iria conter todos os investimentos através do Quadro Comunitário, mas também, da Estratégia Local de Habitação e, portanto, tudo o que forem fundos externos, estarão registados nesta rubrica, e que, relativamente às candidaturas aos fundos comunitários, estavam a preparar as submissões mediante os avisos que estão abertos, e que, a partir do momento em que houver essas aprovações, teriam de obrigatoriamente colocar nas rubricas, e seriam apresentados em reunião de Câmara, para conhecimento e aprovação, e terminou dizendo que tinham de cumprir as regras orçamentais e, portanto, não podem transpor num documento, o que ainda não está aprovado, e que, mediante a abertura de avisos, iriam considerar, de acordo com a capacidade do município, quais os projetos que poderiam ter maior impacto, o que implicava tomar decisões sobre aqueles a que se deveriam candidatar, porque o Quadro, neste momento, ainda não tem todos os avisos abertos, e têm noção que, nos próximos meses, serão várias as oportunidades que irão surgir. ----------

-------- O Vereador Berto Messias retomou a palavra e perguntou se a Câmara Municipal já tinha fundos aprovados no âmbito do PRR, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. ----------

-------- A presidente da Câmara respondeu que tem a aprovação de cerca de quatro milhões e duzentos mil euros, dentro daquela que foi a avaliação da submissão da Estratégia Local de Habitação na sua totalidade, e que era isso que devia estar transposto na documentação, para que, à medida que as candidaturas forem sendo submetidas na sua individualidade e, sendo elas aprovadas, cada parcela que corresponda a essas aprovações, vai sendo direcionada para o Município, confirmando que este valor estava aprovado e podia, sempre, ser alterado, dado que, de seis em seis meses, podiam fazer proposta de alteração à Estratégia Local de Habitação, com a complementaridade de alguns imóveis, ou situação que possa ter enquadramento, o que pode levar a que o valor seja diferenciado.----------

-------- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e pediu que fosse feito um enquadramento sobre a rubrica referente ao contrato-programa no valor de cento e setenta e quatro mil e cem euros para o reforço do apoio da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, no âmbito da creche e ATL da Vila das Lajes e a Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória e acrescentou que a sua questão era, maioritariamente, sobre a Santa Casa da Misericórdia, sendo certo que esta entidade

tinha assinado um acordo com a Vice-Presidência do Governo Regional, onde esta valência funcionará, senão na plenitude, pelo menos em grande escala, através de um contrato-programa e de vagas públicas, pretendendo perceber a que se devia este reforço no âmbito das creches e ATLs.----------

-------- A senhora Presidente da Câmara disse que esta situação iria ser apresentada como proposta nos próximos dias, e que a mesma dependia do respetivo cabimento orçamental e que esses contratos-programa serão todos validados aqui, em reunião de câmara e, quanto à envolvência da Santa Casa da Misericórdia na creche, disse que houve uma contratualização com a Vice-Presidência do Governo no âmbito de puderem subsidiar a atividade da creche, mas não no âmbito do ATL, acrescentando que foi neste sentido que a Câmara Municipal estabeleceu uma parceria, através de protocolo, com a Santa Casa, no sentido de poderem assegurar estes serviços, na sua totalidade, na Vila das Lajes.---------

-------- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e referiu que, apesar da clareza da explicação da senhora Presidente, mas para que não houvesse dúvidas, concluiu que, então, o acordo celebrado e anunciado, há poucos meses atrás, com a Vice-Presidência, se referia, única e exclusivamente, à valência creche, enquanto que, o funcionamento do centro de atividades de tempos livres, seria assegurado através de um protocolo celebrado entre a Santa Casa da Misericórdia e a Câmara Municipal, e com uma dotação orçamental da edilidade para este fim.----------

-------- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa, nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida lei.** ----------

-------- **Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Pedro Machado abstiveram-se.** ----------

-------- **(05/02) PROPOSTA – DIMINUIÇÃO DO VALOR DE 1.369.300,00 € (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS EUROS) NO VALOR TOTAL ATRIBUÍDO PELO CONTRATO-PROGRAMA Nº 17/GERAL/2023:** ----------

-------- Proposta n.º 378/2024, datada de 12 de janeiro corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:----------

-------- "Considerando a Proposta I-CMPV/6585/2023, datada de 15 de novembro de 2023, que atribuiu um apoio à Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada, no montante de 2.300.000,00€ (dois milhões e trezentos mil de euros). ----------

-------- Considerando a necessidade de rever o valor em baixa a transferir para a Praia Cultural, de modo a que o Município da Praia da Vitória possa integrar através de contrato de cedência de interesse público os funcionários da Praia Cultural, torna-se necessário rever em baixa o valor constante no contrato-programa nº17/GERAL/2023, passando o mesmo de 2.300.000,00€ (Dois milhões e trezentos mil) para 930.700,00 € (Novecentos e trinta mil e setecentos euros). ----------

--------Propõe-se que a Câmara delibere aprovar uma diminuição do valor de 1.369.300,00 € (Um milhão trezentos e sessenta e nove mil e trezentos euros) no valor total atribuído pelo Contrato-Programa nº 17/GERAL/2023, bem como, submeter para aprovação da Assembleia Municipal da Praia da Vitória." ----------

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.** ----------

--------**(06/02) PROPOSTA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DA PRAIA CULTURAL, PRAIA AMBIENTE, PRAIA EM MOVIMENTO E SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRAIA DA VITÓRIA (SDCPV) A FAVOR DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA:** -------

--------Proposta n.º 389/2024, datada de 15 de janeiro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: ----------

--------"Considerando que: ----------

--------- Pelas deliberações da Câmara Municipal de 14 de junho de 2023 e da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2023, foi decidida a internalização parcial da atividade da Cooperativa Praia Cultural na Câmara Municipal da Praia da Vitória, em exclusivo, à atividade decorrente da internalização da Praia em Movimento, E. M., e da Sociedade para o Desenvolvimento do Concelho da Praia da Vitória, S.A., acompanhada da integração completa dos patrimónios afetos às referidas empresas, incluindo passivos, internalizados na Cooperativa Praia Cultural. ----------

--------- Pelas deliberações da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2023 e da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2023, foi decidida a internalização parcial da atividade desenvolvida pelo Departamento Administrativo e Comercial da Praia Ambiente, EM, no Município da Praia da Vitória, acompanhada da integração parcial do património afeto à referida atividade, incluindo passivos. ----------

--------- Pelas deliberações da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2023 e da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2023, foi decidida a dissolução com a internalização total da atividade da Praia Cultural, acompanhada da integração completa do respetivo património, incluindo passivos. ----------

--------- A necessidade de realizar-se uma cessão da posição contratual da Praia Cultural, Praia Ambiente, Praia em Movimento e Sociedade para o Desenvolvimento do Concelho da Praia da Vitória (SDCPV) a favor do Município da Praia da Vitória, de forma a internalizar todo o passivo das referidas empresas, incluindo os empréstimos colocados junto das entidades financeiras, conforme descrito no seguinte quadro: ---------

TIPO DE EMPRÉSTIMO	ENTIDADE	BANCO	CAPITAL INICIAL	DATA DO CONTRATO	VALOR EM DÍVIDA A 01/02/2024
M/L PRAZO	PRAIA CULTURAL	CEMAH	4 895 000,00€	28/12/2018	4 069 685,33€
CURTO PRAZO	PRAIA CULTURAL	NOVO BANCO	150 000,00€	25/03/2010	150 000,00€
M/L PRAZO	PRAIA	CEMAH	511 500,00€	27/12/2019	425 682,58€

	CULTURAL				
M/L PRAZO	PRAIA CULTURAL	CEMAH	850 000,00€	26/12/2023	850 000,00€
M/L PRAZO	PRAIA AMBIENTE	NOVO BANCO	2 100 000,00€	17/07/2019	1 596 304,44€
CURTO PRAZO	PRAIA AMBIENTE	CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA	200 000,00€	23/09/2019	200 000,00€
M/L PRAZO	PRAIA AMBIENTE	CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA	600 000,00€	27/03/2020	432 529,70€
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	1.000.000,00€	23/03/2010	652 739,32€
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	1.300.000,00€	17/05/2010	858 496,70€
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	1 400 000,00€	28/04/2010	919 174,71€
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	300.000,00€	23/03/2010	40 637,31€
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	950 000,00€	27/05/2010	627 336,78€
M/L PRAZO	SDCPV	SANTANDER	1 000 000,00€	26/05/2010	684 177,92€
M/L PRAZO	SDCPV	SANTANDER	5 500 000,00€	11/03/2008	3 858 139,59€
TOTAL			**20 756 500,00€**		**15 364 904,38€**

-------- - Com fundamento no supra exposto, propõe-se que se delibere: ----------
-------- i) Autorizar a cessão da posição contratual dos contratos de empréstimo da Praia Cultural a favor do Município da Praia da Vitória; ----------
-------- ii) Autorizar a cessão da posição contratual dos contratos de empréstimo da Praia Ambiente a favor do Município da Praia da Vitória; ----------
-------- iii) Autorizar a cessão da posição contratual dos contratos de empréstimo da Praia Em Movimento a favor do Município da Praia da Vitória; ----------
-------- iv) Autorizar a cessão da posição contratual dos contratos de empréstimo da Sociedade para o Desenvolvimento do Concelho da Praia da Vitória (SDCPV) a favor do Município da Praia da Vitória. ----------
-------- Propõe-se ainda, a delegação na Senhora Presidente da Câmara, Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, das competências para negociar com as entidades financeiras, de acordo com a legislação em vigor. ----------
-------- Após aprovação em Reunião de Câmara, a proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. ----------
-------- Junta: ----------
-------- - Contratos de empréstimos da Praia Cultural e respetivos aditamentos (incluindo os planos financeiros); ----------
-------- - Contratos de empréstimos da Praia Ambiente e respetivos aditamentos (incluindo os planos financeiros); ----------
-------- - Contratos de Empréstimos da Praia em Movimento e respetivos aditamentos (incluindo os planos financeiros); ----------

--------- - Contratos de empréstimos da SDCPV e respetivos aditamentos (incluindo os planos financeiros); ----------
--------- - Cópia de Parte da Ata da Reunião de Câmara de 14 de junho de 2023;----------
--------- - Cópia de Parte da Ata da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2023; --------
--------- - Cópia de Parte da Ata da Reunião de Câmara de 15 de novembro de 2023; ------
--------- - Cópia da Ata Aprovada em Minuta da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2023." ----------
--------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.** ----------

--------- **(07/02) PROPOSTA – ALTERAÇÃO - NOTA JUSTIFICATIVA REFERENTE AO MAPA DE PESSOAL 2024, DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA, ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO:** ----------
--------- Proposta n.º 398/2024, datada de 15 de janeiro corrente, da Vereadora com Competência Delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: ----------
--------- "Nos termos do artigo 29º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os mapas de pessoal constituem uma ferramenta de gestão de Recursos Humanos, nomeadamente no que se refere a uma planificação de atividades necessárias ao cumprimento da missão a que se destina a entidade. Este mapa de pessoal constitui parte integrante do Orçamento devendo todas as despesas com os respetivos Recursos Humanos estar nele previstas. ----------
--------- O Mapa de Pessoal para 2024 foi proposto através da Nota Justificativa n.º 6376, de 6/11/2023, aprovada nas reuniões da Câmara Municipal de 29/11/2023 e Assembleia Municipal de 15/12/2023.----------
--------- No entanto, e considerando ser intenção da Câmara Municipal da Praia da Vitória, já comunicada à Direção da Cooperativa, a internalização total da atividade desenvolvida pela Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada, no Município da Praia da Vitória, nos termos do artigo 65º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, de modo a que aquando do início do processamento de liquidação da Cooperativa, os trabalhadores, cuja situação laboral se enquadre no positivado no nº 11 do artigo 62º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, possam ser cedidos ao Município, nos termos do nº 6 do artigo 62º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto. --------
--------- Assim, e no âmbito do processo de internalização aprovado na Assembleia Municipal de 21/11/2023, torna-se necessário, que os 118 trabalhadores da Cooperativa Praia Cultural transitem para a Câmara Municipal, através de cedência de interesse público, prevista no artigo 241º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. ----------
--------- De acordo com o acima descrito propõe-se a alteração do Mapa de Pessoal para 2024, conforme Mapa de Pessoal que se encontra em anexo, cumprindo-se assim com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas." ----------

-------- A Presidente de Câmara, antes de proceder à leitura da proposta, usou da palavra para referir que havia sido enviada, na véspera, uma correção a este mapa de pessoal, com uma pequena alteração, relativa, apenas, à categoria de uma funcionária, que estava registada como assistente técnica, mas que, na realidade, correspondia a técnica superior e daí a correção efetuada. ----------

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na legislação em vigor.**----------

-------- **(08/02) MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DOS AÇORES E A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA:** ----------

-------- Proposta n.º 466/2024, datada de 15 de janeiro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:----------

-------- "Propõe-se que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal tomem conhecimento do memorando de Entendimento entre o Governo dos Açores e a Câmara Municipal da Praia da Vitória. ----------

-------- A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores através da Resolução n.º 45/2023/A, publicada no Diário da República, 1ª Série, n.º 218, de 10 de novembro, recomendou ao Governo Regional que "manifeste disponibilidade para integrar na Administração Pública Regional os trabalhadores da autarquia da Praia da Vitória em processo de despedimento", devendo, para isso: ----------

-------- - Proceder ao levantamento das necessidades de trabalhadores na Administração Pública Regional nos serviços sediados na ilha Terceira.----------

-------- - Manifestar junto da Câmara Municipal da Praia da Vitória a sua disponibilidade para autorizar a integração, na Administração Pública Regional, através de um procedimento de mobilidade, dos trabalhadores em processo de despedimento naquela autarquia, dentro das necessidades identificadas no cumprimento do ponto anterior.----------

-------- Assim, tendo em conta que: ----------

-------- A "Praia Cultural, Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada", em razão da detenção da maioria do capital social pelo Município da Praia da Vitória, integra o subsector da Administração Local;----------

-------- A estas situações se aplica o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), previsto na Lei n.º 50/2012; ----------

-------- Nos termos do RJAEL, as empresas locais em processo de liquidação podem ceder (através de um regime previsto para este efeito) às entidades públicas participantes (Câmara Municipal) os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização pelo Município;----------

-------- Este processo, requer um esforço exigente tanto para o Município, como para o Governo Regional, trabalhadores e forças sindicais. ----------

-------- Neste enquadramento: ----------

-------- O Governo Regional, promoverá as diligências necessárias dentro do quadro legal em vigor e no âmbito da cooperação financeira, à celebração de um contrato ARAAL com o Município da Praia da Vitória que permita dar continuidade ao processo de Recuperação Financeira Municipal, e em especial à submissão da candidatura ao FAM a apresentar em janeiro de 2024, quanto aos encargos com os trabalhadores a que se refere a Resolução n.º 45/2023/A, de 10 de novembro, e que virão a integrar a administração pública regional através do processo de mobilidade; ----------

-------- Por forma a alcançar o desiderato pretendido e dando cumprimento à mencionada recomendação, encetou o Governo Regional contactos com a Câmara Municipal da Praia da Vitória e com os Sindicatos que representam os trabalhadores em causa, e que resulta na celebração do Memorando de Entendimento." ----------

-------- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra para colocar uma questão sobre a primeira cláusula, a qual passou a citar, dizendo que "*O presente memorando visa a concertação entre as partes, com vista à integração na administração pública regional, através de um procedimento de mobilidade dos trabalhadores em processo de despedimento na Autarquia da Praia da Vitória, dentro das necessidades identificadas nos serviços sediados na Terceira*", o que, segundo o seu entendimento, o que isto significava era que, apesar de se encontrar dito que seria "*dentro das necessidades identificadas nos serviços sediados na Ilha Terceira*", havia, sobretudo, um compromisso absoluto de todos os trabalhadores já referenciados, que constavam previamente, no processo de despedimento, e que agora irão transitar para os quadros da administração pública regional, que todos terão esta garantia absoluta, apesar de esta primeira cláusula ser aqui um pouco vaga, pelo que não queria dar azo a qualquer dúvida, nem para os próprios, nem para os trabalhadores, pelo que solicitava esta clarificação. ----------

-------- A senhora Presidente da Câmara confirmou essa interpretação, referindo que todos estarão contemplados, até porque o processo tem sido sempre trabalhado evidenciando o número de funcionários que estariam nesta posição e, portanto, é da responsabilidade de todas as partes, garantir tudo o que está contratualizado neste memorando e defender sempre estes vinte e sete funcionários identificados, referindo que, nesse sentido, tudo foi diligenciado para garantir o máximo de direitos a estes funcionários, sendo isso que continuarão a trabalhar para garantir. ----------

-------- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que era importante que ficasse cabalmente clarificada a estabilidade destes trabalhadores e das respetivas famílias e, ainda dentro deste ponto, colocou outra questão, não relativa a estes trabalhadores que passarão para a administração pública regional, mas sim quanto aos trabalhadores que serão integrados diretamente nos quadros do Município e da Câmara Municipal e que necessitam de aumentar as suas qualificações, sendo que, uma das soluções, seria através da frequência de um curso da rede Valorizar e que daria equivalência ao nono ano, perguntando se já existiam avanços neste sentido, se os cursos já haviam começado e se já havia alguma data definida. ----------

-------- A senhora Presidente da Câmara retomou a palavra e disse que tinham a indicação de que, neste mês de janeiro, a rede Valorizar não se encontrava em período de abertura de nenhum processo de formação que pudesse receber estes funcionários

mas, no entanto, estava a ser feita uma verificação jurídica no sentido de todo este processo ter uma especificidade muito diferenciada e, por via disso, saber se as entidades detentoras dos contratos com estes funcionários, consoante os anos de serviço e funções desempenhadas, poderão atestar uma equivalência à formação necessária sem terem de recorrer a essa formação, atestando-se apenas que, perante as funções que exercem e para onde as que vão transitar, têm as competências profissionais que são exigidas, numa tentativa para, com base na lei, acelerar e agilizar este processo, e que, assim que obtivessem esta verificação, iriam informar os funcionários, tendo, inclusive ocorrido uma reunião com os vinte e sete funcionários e com a Direção Regional, mas onde surgiram algumas dúvidas sobre esta matéria, sendo que, na eventualidade de serem apenas sete elementos, ainda assim seria benéfico para os mesmos que pudessem atestar essa situação dentro da legalidade e fazer esta transição toda em conjunto, e sem arranjar algum impasse mediante estes sete, não querendo que estes fiquem retidos na Cooperativa Praia Cultural até poderem fazer a transição, mas sim que fosse um processo todo linear, e que se pudesse fazer a transição toda em simultâneo, e terminou dizendo que, talvez numa próxima reunião, possa ter mais algum dado para dar, mas que, neste momento, estavam a aguardar a verificação jurídica.----------

-------- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e referiu que, o que a senhora Presidente disse era pertinente e, como o próprio já referiu noutras reuniões de Câmara, queria reforçar o entendimento dos vereadores do Partido Socialista, no sentido de que, independentemente da obrigatoriedade da frequência na rede Valorizar, para obter a equivalência ao nono ano, ou da possibilidade dessa norma poder excecionar, dado o caráter específico da situação, o importante era que houvesse uma garantia absoluta para esses sete trabalhadores, e ressalvou que, consoante o que foi transmitido pela Presidente da Câmara, e pela Vereadora Paula Sousa, e independentemente do processo ser mais simplificado, ou obrigar estes sete trabalhadores a realizarem um ajustamento, que houvesse, acima de tudo, uma garantia absoluta, por parte do executivo municipal, de que eles seriam integrados em pé de igualdade com os seus colegas do Município.----

-------- A Presidente da Câmara usou da palavra e referiu que, nem todos se prendem com a necessidade de concluírem o nono ano de escolaridade, havendo casos em que podia ser o sexto ano, e outras situações, com o quarto ano, sendo imperativo que houvesse uma verificação para comportar todas estas categorias, com base, também, na idade destas pessoas.----------

-------- **A Câmara tomou conhecimento do memorando de entendimento em apreço e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito.** ----------

----------Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. ----------

--------**APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

--------**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram dez horas e dez minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica.----------

Ass: _____

Ass: _____